

Nº 239 – DOU de 21/12/21 – Seção 1 – p.756

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA GM/MS Nº 3.693, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.848, de 6 de novembro de 2007, que aprova a estrutura e o detalhamento dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas atualizações;

Considerando a Seção VII, art. 324/335 - da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde do SUS, da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de atualização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a relevância de medidas que contribuam para a eficiência do Sistema, propiciando o melhor uso possível dos recursos públicos; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação Geral de Atenção Especializada - Departamento de Atenção Especializada e Temática - CGAE/DAET/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.144091/2021-58, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, os valores dos procedimentos conforme Anexo I.

Parágrafo único. A presente alteração não ensejará ônus ao Ministério da Saúde, tendo, ainda, o potencial de gerar a otimização dos recursos públicos atualmente incorporados aos Limites Financeiros de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º A otimização de recursos públicos referente as alterações constantes nesta Portaria, prevê uma redução de recursos na ordem de R\$ 292.653.490,61 (duzentos e noventa e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e um centavos), que serão deduzidos do Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, para serem aplicados nas políticas da atenção especializada, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - CGSI/DRAC/SAES/MS, a adoção das providências necessárias no sentido de adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP) e o Repositório de Terminologias em Saúde (RTS), com vistas a implantar as alterações definidas nesta Portaria.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, deixa de onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 1ª (primeira) parcela de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

Código	Nome do Procedimento	Alteração de Valor de Atributo	
		Serviço Hospitalar (R\$)	Total Hospitalar (R\$)
702040045	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR C/ MARCAPASSO MULTI-SITIO	18.542,62	18.542,62
702040053	GERADOR- PARA CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (CDI)	15.600,45	15.600,45
702040061	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTAVEL	15.263,50	15.263,50
702040088	CATETER BALAO P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA	317,34	317,34
702040231	ELETRODO DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	2.660,99	2.660,99
702040240	ELETRODO ENDOCARDICO DEFINITIVO	636,06	636,06
702040410	MARCAPASSO CARDIACO MULTIPROGRAMAVEL DE CAMARA DUPLA	2.925,34	2.925,34
702040428	MARCAPASSO CARDIACO MULTIPROGRAMAVEL DE CAMARA UNICA	2.767,76	2.767,76
702040436	MARCAPASSO MULTI-SITIO	8.318,18	8.318,18
702040533	STENT PARA ARTÉRIA CORONARIA	341,17	341,17
702040592	SISTEMA DE ELETRODOS P/ ESTIMULACAO MULTI-SITIO	4.497,60	4.497,60
702040614	STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTERIA CORONARIA	844,73	844,73
702040010	AGULHA P/ PUNCAO TRANSEPTAL	1.339,54	1.339,54
702040029	ANEL P/ ANELOPLASTIA VALVULAR	806,09	806,09
702040037	BAINHA P/ PUNCAO TRANSEPTAL	795,13	795,13
702040100	CATETER BALAO P/ VALVOPLASTIA	2.748,07	2.748,07
702040169	COILS EMBOLIZANTE	1.045,59	1.045,59
702040193	CONJUNTO P/ CIRCULACAO EXTRACORPOREA (ADULTO)	1.945,25	1.945,25
702040215	CONJUNTO P/ CIRCULACAO EXTRACORPOREA (PEDIATRICO)	1.780,04	1.780,04
702040223	CONJUNTO P/ VALVOPLASTIA MITRAL PERCUTANEA	6.288,83	6.288,83
702040339	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGANICO C/ COLAGENO	1.108,89	1.108,89
702040363	ENXERTO TUBULAR DE POLITETRAFLUORETILENO DE ATÉ 20CM (PTFE)	781,35	781,35
702040398	GUIA E FILTRO P/ VEIA CAVA	3.909,33	3.909,33
702040479	PATCH ORGANICO (50 CM2)	283,32	283,32
702040584	SISTEMA DE COLOCACAO DE COILS	2.221,64	2.221,64
702040541	PROTESE VALVULAR BIOLOGICA	1.881,11	1.881,11
702040070	CATETER BALAO P/ ANGIOPLASTIA PERIFERICA	613,89	613,89
702040096	CATETER BALAO P/ SEPTOSTOMIA	614,95	614,95
702040118	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL POR INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC)	243,52	243,52
702040126	CATETER DE TROMBECTOMIA MECANICA PERCUTANEA	240,38	240,38
702040142	CATETER MULTIPOLAR TERAPEUTICO (QUADRI,	1.734,61	1.734,61

	DECA, DUODECAPOLAR, ETC)		
702040150	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN	119,89	119,89
702040177	CONJUNTO DE ACESSO HEPATICO TRANSJUGULAR	5.288,57	5.288,57
702040185	CONJUNTO DO SEIO CORONARIO	6.619,72	6.619,72
702040258	ELETRODO EPICARDICO DEFINITIVO	1.197,55	1.197,55
702040266	ELETRODO P/ MARCAPASSO TEMPORARIO ENDOCARDICO	272,77	272,77
702040274	ELETRODO P/ MARCAPASSO TEMPORARIO EPICARDICO	35,53	35,53
702040282	ENDOPROTESE AORTICA BIFURCADA	17.218,60	17.218,60
702040290	ENDOPROTESE AORTICA TUBULAR / CONICA	12.544,98	12.544,98
702040320	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR BIFURCADO INORGANICO C/ COLAGENO	749,71	749,71
702040347	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR ORGANICO	402,74	402,74
702040355	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR VALVADO ORGANICO	1.616,04	1.616,04
702040371	ENXERTO TUBULAR DE POLITETRAFLUORETILENO DE ATÉ 70CM (PTFE)	31,08	31,08
702040380	FIO GUIA DIRIGIVEL PARA ANGIOPLASTIA	240,38	240,38
702040444	PATCH INORGANICO (20 CM2)	109,23	109,23
702040452	PATCH INORGANICO (50 CM2)	120,53	120,53
702040460	PATCH ORGANICO (20 CM2)	110,81	110,81
702040550	PROTESE VALVULAR BIOLOGICA S/ SUPORTE / ANEL	1.303,69	1.303,69
702040568	PROTESE VALVULAR MECANICA DE BAIXO PERFIL (DISCO)	1.956,88	1.956,88
702040606	SISTEMA DE PROTECAO DISTAL PARA CAROTIDA E/OU CORONARIA	3.462,41	3.462,41
*Inclui apenas as OPM com valores de atributos alterados.			

ANEXO II

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	IMPACTO
AC	120000	ACRE	E	-157.545,87
AC Total				-157.545,87
AL	270030	ARAPIRACA	M	-503.894,31
AL	270430	MACEIO	M	-4.208.031,01
AL Total				-4.711.925,32
AM	130000	AMAZONAS	E	-2.182.588,61
AM Total				-2.182.588,61
AP	160000	AMAPÁ	E	-880.348,33
AP Total				-880.348,33
BA	290000	BAHIA	E	-8.554.984,55
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	M	-325.988,02
BA	291480	ITABUNA	M	-80.868,29
BA	291840	JUAZEIRO	M	-461.479,32
BA	292740	SALVADOR	M	-2.392.335,76
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	M	-464.170,78
BA	293330	VITORIA DA CONQUISTA	M	-148.955,19
BA Total				-12.428.781,91

CE	230190	BARBALHA	M	-1.022.557,94
	230440	FORTALEZA	M	-10.797.181,09
	231290	SOBRAL	M	-2.685.221,94
CE Total				-14.504.960,97
DF	530000	DISTRITO FEDERAL	E	-3.361.761,50
DF Total				-3.361.761,50
ES	320000	ESPIRITO SANTO	E	-6.169.453,32
ES	320150	COLATINA	M	-745.492,70
ES	320320	LINHARES	M	-1.273.356,10
ES Total				-8.188.302,12
GO	520110	ANAPOLIS	M	-1.020.007,46
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	M	-90.735,36
GO	520510	CATALAO	M	-897.742,88
GO	520870	GOIANIA	M	-11.260.743,61
GO	521880	RIO VERDE	M	-307.573,15
GO Total				-13.576.802,46
MA	211130	SAO LUIS	M	-2.365.856,35
MA Total				-2.365.856,35
MG	310000	MINAS GERAIS	E	-1.743.455,46
MG	310560	BARBACENA	M	-1.724.696,36
MG	310620	BELO HORIZONTE	M	-11.566.705,11
MG	312160	DIAMANTINA	M	-284.525,55
MG	312230	DIVINOPOLIS	M	-1.031.635,09
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	M	-932.826,71
MG	313130	IPATINGA	M	-526.811,13
MG	313240	ITAJUBA	M	-536.076,95
MG	313670	JUIZ DE FORA	M	-3.425.453,00
MG	314330	MONTES CLAROS	M	-2.433.678,85
MG	315180	POCOS DE CALDAS	M	-699.927,76
MG	315210	PONTE NOVA	M	-823.239,99
MG	315250	POUSO ALEGRE	M	-586.096,20
MG	316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	M	-786.418,52
MG	316720	SETE LAGOAS	M	-738.586,12
MG	316860	TEOFILO OTONI	M	-649.779,66
MG	317010	UBERABA	M	-3.166.251,66
MG	317020	UBERLANDIA	M	-3.794.954,99
MG	317070	VARGINHA	M	-882.032,05
MG Total				-36.333.151,16
MS	500270	CAMPO GRANDE	M	-3.113.106,43
	500370	DOURADOS	M	-704.891,33
MS Total				-3.817.997,76
MT	510340	CUIABA	M	-2.268.036,68
MT	510760	RONDONOPOLIS	M	-579.485,80
MT Total				-2.847.522,48
PA	150000	PARA	E	-601.643,74
	150140	BELEM	M	-1.116.134,45
PA Total				-1.717.778,19

PB	250400	CAMPINA GRANDE	M	-450.599,34
PB	250750	JOAO PESSOA	M	-3.233.131,94
PB Total				-3.683.731,28
PE	260000	PERNAMBUCO	E	-11.342.770,31
PE Total				-11.342.770,31
PI	221100	TERESINA	M	-1.630.949,70
PI Total				-1.630.949,70
PR	410000	PARANA	E	-17.567.501,97
PR	410430	CAMPO MOURAO	M	-642.160,52
PR	410690	CURITIBA	M	-6.050.354,04
PR	411370	LONDRINA	M	-2.228.989,42
PR	411520	MARINGA	M	-1.753.677,91
PR	411850	PATO BRANCO	M	-1.045.454,44
PR	412810	UMUARAMA	M	-574.128,85
PR Total				-29.862.267,15
RJ	330000	RIO DE JANEIRO	E	-1.208.631,72
RJ	330040	BARRA MANSA	M	-2.304.881,49
RJ	330070	CABO FRIO	M	-489.583,38
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	M	-641.054,26
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	M	-1.413.316,78
RJ	330220	ITAPERUNA	M	-1.125.780,97
RJ	330240	MACAE	M	-895.275,61
RJ	330330	NITEROI	M	-321.603,61
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	M	-1.175.868,04
RJ	330390	PETROPOLIS	M	-1.506.742,62
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	M	-4.735.821,44
RJ	330620	VASSOURAS	M	-2.137.986,41
RJ	330630	VOLTA REDONDA	M	-427.395,28
RJ Total				-18.383.941,61
RN	240800	MOSSORO	M	-1.275.137,94
RN	240810	NATAL	M	-4.140.176,49
RN Total				-5.415.314,43
RO	110000	RONDONIA	E	-499.362,48
RO Total				-499.362,48
RS	430000	RIO GRANDE DO SUL	E	-9.078.819,70
RS	430460	CANOAS	M	-1.619.906,39
RS	430510	CAXIAS DO SUL	M	-1.201.365,59
RS	431140	LAJEADO	M	-463.291,91
RS	431340	NOVO HAMBURGO	M	-2.523.724,83
RS	431440	PELOTAS	M	-1.903.377,37
RS	431490	PORTO ALEGRE	M	-16.228.690,78
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	M	-1.250.042,61
RS Total				-34.269.219,18
SC	420000	SANTA CATARINA	E	-7.439.230,35
SC	420240	BLUMENAU	M	-1.201.887,04
SC	420460	CRICIUMA	M	-795.873,46
SC	420540	FLORIANOPOLIS	M	-1.069.465,31

SC	420820	ITAJAI	M	-1.662.395,68
SC	420910	JOINVILLE	M	-1.605.779,51
SC	420930	LAGES	M	-460.454,04
SC	421480	RIO DO SUL	M	-568.431,84
SC Total				-14.803.517,23
SE	280000	SERGIPE	E	-2.565.748,39
SE Total				-2.565.748,39
SP	350000	SÃO PAULO	E	-37.998.059,39
SP	350320	ARARAQUARA	M	-1.082.760,33
SP	350330	ARARAS	M	-578.005,93
SP	350550	BARRETOS	M	-493.080,02
SP	350950	CAMPINAS	M	-1.369.294,82
SP	351880	GUARULHOS	M	-1.376.889,29
SP	352590	JUNDIAI	M	-913.132,39
SP	352690	LIMEIRA	M	-235.035,80
SP	352900	MARILIA	M	-899.204,16
SP	353470	OURINHOS	M	-682.107,91
SP	353870	PIRACICABA	M	-1.837.812,74
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	M	-1.490.221,76
SP	354850	SANTOS	M	-576.289,23
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	M	-796.288,63
SP	354890	SAO CARLOS	M	-1.101.867,91
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	M	-2.207.619,92
SP	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	M	-1.269.233,88
SP	355030	SAO PAULO	M	-5.689.133,33
SP	355220	SOROCABA	M	-1.554.201,34
SP Total				-62.150.238,78
TO	170000	TOCANTINS	E	-971.107,04
TO Total				-971.107,04
Total Geral				-292.653.490,61